



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
Conselho Gestor de Parcerias Público - Privadas

1

RESOLUÇÃO CGP Nº.: 002, DE 14 DE JUNHO DE 2017.

PUBLICADO
QUADRO DE PUBLICAÇÕES OFICIAIS DA PREFEITURA.
Data: 20/06/17
Responsável: 
Registro: 282338

Institui Grupo de Trabalho do Conselho Gestor de Parcerias Público-Privadas - CGP, conforme Decreto Municipal nº 3.294, de 17 de fevereiro de 2017 - Seção II - Capítulo II, para acompanhamento do processo interposto pela QGMB Consultoria - Processo Administrativo nº 1701/2017.

O CONSELHO GESTOR DE PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADA (CGP), no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto Municipal nº 3280, de 27 de janeiro de 2017, na forma do Art. 3º, Inciso I:

Resolve:

Artigo 1º – Fica instituído o Grupo de Trabalho do Conselho Gestor de Parcerias Público-Privadas - CGP, conforme Decreto Municipal nº 3.294, de 17 de fevereiro de 2017 - Seção II - Capítulo II, para acompanhamento de todo o processo de concessão dos serviços de estacionamento rotativo de Lagoa Santa/MG, conforme Processo Administrativo nº 1701/2017, composta pelos mesmos membros do Comitê de Análise Preliminar - Resolução CGP nº 001, de 08 de maio de 2017, sob a coordenação de primeiro:

1. Representante do CGP:

Dalmar Morais Duarte

2. Representante da Secretaria de Fazenda:

Leonardo Farias Alves de Moura

3. Representantes da TRANSLAGO:

Alberto Barcelos Rodrigues Dias

Marcelo César Pinheiro

4. Representante da Secretaria de Desenvolvimento Urbano:

Lyane Gama Veloso Moura

Art. 2º – O Grupo de Trabalho previsto nesta Resolução, é específico para acompanhamento de todo o projeto de concessão de serviços de estacionamento público rotativo no Município de Lagoa Santa, na forma contida no Processo Administrativo nº 1701/2017, que deverá ocorrer durante todas as fases do procedimento e da correspondente licitação, até o ato que marque o início de eficácia do contrato de parceria, caso esta venha a ser implementada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
Conselho Gestor de Parcerias Público - Privadas

2

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Lagoa Santa, 14 de junho de 2017.

Breno Salomão Gomes

Juliana Gonçalves Pontes

Patrícia Sibely D'Avelar

Dalmar Morais Duarte